



PORTARIA Nº 3163/PR/2015
(Alterada pela [Portaria da Presidência nº 3164/2015](#))

Dispõe sobre a designação de servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais para o exercício de substituição em cargos comissionados ou de provimento efetivo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o que constou do Processo nº 1.0000.13.051238-7/000 da Comissão Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º A designação de substituto para o exercício das funções de cargo de provimento em comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais poderá ocorrer na hipótese de afastamento do titular por período igual ou superior a cinco dias.

§ 1º Os finais de semana e feriados porventura intercalados entre os dias de afastamento do titular serão considerados para fins de cômputo do período mínimo a que se refere o “caput”.

§ 2º Prolongando-se o afastamento do titular, ainda que por período inferior a cinco dias, poderá ocorrer a prorrogação da substituição, considerando-se, para os fins do disposto nesta Portaria, os finais de semana e feriados porventura intercalados entre os períodos de afastamento.

§ 3º Não se aplica o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo ao feriado previsto no inciso II do § 5º do art. 313 da [Lei Complementar estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001.

Art. 2º O pagamento da respectiva remuneração corresponderá ao período da substituição, incluídos os finais de semana e feriados a que se referem os §§1º e 2º do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Aplica-se o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º e art. 2º às designações de substituto para o exercício das funções de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeiro Grau. (Nova redação dada pela [Portaria da Presidência nº 3164/2015](#))

~~Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Portaria às designações de substituto para o exercício das funções de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais.~~

Art. 4º Fica revogada a [Portaria Conjunta da Presidência nº 55](#), de 26 de agosto de 2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2015.

Desembargador PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES
Presidente